



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 21 DE 07 DE JUNHO DE 2022

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A
ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a título gratuito o prédio da antiga Escola Pública Cônego Guilherme, localizado na zona rural, bairro São Pedro, no Município de São João da Mata para a Associação dos Moradores do Bairro São Pedro, com sede no Sítio São Pedro, mesmo bairro, inscrita sob o CNPJ n. 43.613.862/0001-00, sociedade sem fins lucrativos.

Art. 2º - O bem imóvel concedido somente poderá ser usado em prol da sociedade, visando realizar os objetos e objetivos da Associação, fixados no seu Estatuto Social devidamente registrado no Cartório do Registro Civil da Comarca de Silvanópolis, MG, sob n. 1.387, do Livro A11, página 211.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá manter e comprovar a regularidade perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal ao longo de todo o período.

Art. 4º - A entidade deverá cumprir os objetivos da Associação, vedada utilização para qualquer fim diverso ou descaracterização do imóvel, bem como locação ou cessão a outrem, sob pena de ter a Concessão devidamente rescindida.

Art. 5º - A Associação deverá manter o imóvel em bom estado, realizando obras de manutenção necessárias para o bom uso, bem como ficará obrigada a custear as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

despesas com energia elétrica, taxas e preços públicos que porventura venha a incidir para viabilização do uso do imóvel.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 22 de junho de 2022.

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA

Senhores Edis,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, projetos de Leis que visam autorização para cessão de prédio municipal para associação de moradores de bairro rural.

É de conhecimento público os transtornos que os prédios rurais em desuso causam para toda sociedade. Em contrapartida, a associação possui existência civil comprovada, com objetivos primordiais condizentes com o interesse público.

Certo de poder contar com a costumeira atenção dessa nobre Casa de Leis, reitero na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

São João da Mata, 22 de junho de 2022.

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal